

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 60/1997 de 13 de Fevereiro

Pelo Despacho n.º 244/ME/96, de 31 de Dezembro de 1996, foi regulamentada a bonificação de tempo de serviço dos docentes que, posteriormente à sua integração na carreira, adquiriram o grau de mestre em Ciências da Educação ou em domínio directamente relacionado com o respectivo grupo de docência, previsto no artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril.

Tendo em conta as competências dos órgãos de Governo próprio da Região e o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro, diploma que adaptou à Região o Estatuto da Carreira Docente.

Determino :

Aplica-se à Região o Despacho n.º 244/ME/96, de 31 de Dezembro.

4 de Fevereiro de 1997. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.